



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno, artigo 15, inciso II e Lei 718 de 15 de dezembro de 2017 em seu artigo 22.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) do salário base do servidor, José Francisco dos Santos, portador do CPF 033.929.785-90, ocupante do cargo em comissão CC1, Diretor de Controle Interno.

Parágrafo Único: A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes a assessoramento direto e imediato aos assuntos relativos ao Controle Interno, no que diz respeito aos dispositivos da Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica Municipal, além de responsabilidade fiscal e Legislação contável vigente.

Art.2º- A gratificação será concedida enquanto perdurar sua investidura no cargo de Chefe de Controle Interno correspondente as seguintes atribuições:

- I- Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários;
- II- Comprovar legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- III- Zelar pela observância dos limites de gastos totais;
- IV- Recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas;
- V- Supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com o pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos da legislação vigente;
- VI- Comunicar ao Tribunal de contas a constatação de irregularidades ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes;
- VII- Fornecer informações de interesse público quanto a tramitação de procedimentos internos da controladoria mediante requisição oficial e o que houver conforme artigo 16, da Lei 718 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Umbaúba, 04 de janeiro de 2021.

Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente

Jonh Guimarães Santos- 1º Secretário

Publicação:

Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral